



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 024/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 018/2023 – Autor: Poder Executivo)

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA  
CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
COLETA, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE  
FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 25 de maio de 2023, a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções, parte integrante desta Lei, para constituição do Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, bem como fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar sua expressa anuência em assembleia, no que diz respeito à aprovação do respectivo estatuto da entidade.

**Art. 2º** O Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos será uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

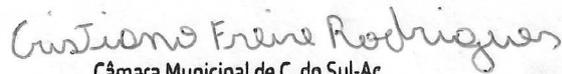
**Art. 3º** Fica o Município autorizado a firmar contrato de rateio com referido Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender suas finalidades estatutárias, de acordo com o que restou estabelecido no Protocolo de Intenções, o qual, por meio do presente, passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

**Parágrafo único** – A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente pelo Município ao consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembleia, pelo Conselho de Consorciados.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
Franciney Freitas de Souza  
Presidente

  
Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
Cristiano Freire Rodrigues  
1º Secretário